Nº 045/84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
À Comissão de Justiça e Redação
EM 05/10/84
PRESIDENTE

Anteprojeto de lei nº 45/84

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar terreno para fins industriais na forma que especifica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
À COMISSÃO DE SAÚDE
EM 11/10/84
PRESIDENTE

A Câmara Municipal Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar à firma SERRARIA KUTSCHENKO LTDA.- deste Município, uma área de terreno com 5.79,89- cinco mil, setescentos e noventa e tres metros e oitenta e nove centímetros quadrados) no Parque Industrial, para fins de expansão industrial.

Artigo 2º)-O terreno mencionado no artigo 1º desta lei será revertido- em benefício do Municipio, independentemente de qualquer - ação particular ou ajuizada, caso a donatária não instale a mencionada expansão industrial no prazo de um ano, a contar da data da escritura de doação ou caso am mesma industria venha a ser desativada antes de 05-cinco anos após sua instalação.

Artigo 3º)-As despezas com a escrituração definitiva do terreno mencionado, correrão exclusivamente por conta da donatária.

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em- vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 1984.-

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

APROVADO - 1.a votação em 9/10/84
» - 2.a votação em 26/10/84
» - 3.a votação em 26/10/84
REJEITADO - em ___/___/___
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2